



DECRETO Nº. 2.598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil, reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.001, de 30/12/2017, alterada pela Lei nº 1.031 de 04/07/2018 e a Lei nº 1.058, de 23/10/2018;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil, reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.11.01	15	100.000,00
07.02	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.91.13.02	15	70.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.11.01	15	600.000,00
07.02	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.91.13.02	15	100.000,00
TOTAL					870.000,00

Artigo 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável Excesso de Arrecadação de Fonte FUNDEB, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 30/09/2017	9.381.666,10
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/09/2018	10.724.418,47
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2017 ATÉ 31/12/2017	3.016.690,36
ORÇAMENTO ANUAL	13.293.368,84
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
RECEITA AJUSTADA PERÍODO DE 01/01/2018 A 30/09/2018	10.724.418,47
RECEITA AJUSTADA PERÍODO DE 01/01/2017 A 30/09/2017	9.381.666,10
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,14
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
RECEITA DEZEMBRO 2017 X A TAXA DE INCREMENTO	3.448.454,62
PROVAVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO 2018	10.724.418,47
PROVAVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2017 - FONTE FUNDEB	3.448.454,62
PROVAVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	14.172.873,09
RECEITA PREVISTA 2017 - FONTE FUNDEB	13.293.368,84
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE FUNDEB - 15	879.504,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de novembro de 2018.

EDNARDO OLIVEIRA BARBOSA
PREFEITO